

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 107/85

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO.

ANASTACIO CASSARO, Prefeito Municipal de São Ga briel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença especial ao comércio em geral, para funcionar até às 22:00 horas, no período de 13 a 31 do mês de dezembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 13 de dezembro de 1985.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

Diretor da Divisão de Administração.